



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 1.430 de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Tornar válida a viagem do servidor ENE MAGALHÃES DE CAMARGO, cadastro nº 20.324, com destino a Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período 18 a 25.07.83 a fim de participar da viagem de Estudo/1º Ciclo de Estudo da ADESG/RO. *z*


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador


Teobaldo Monticello Pinto Viana
Sec. Est. Administração

